



MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
RUA EMÍLIO BAIAO, SN
41.522.210/0001-27

Exercício: 2023

DECRETO Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.308

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - E					
710	20.605.0011.2034.0000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO PÚBLICO	-500,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
711	20.605.0011.2034.0000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO PÚBLICO	-500,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
714	20.606.0007.1088.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-5.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
721	20.606.0011.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-5.000,00					
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
722	20.606.0011.2175.0000	INVENTIVO E MANUTENÇÃO A AGROPECUÁRIA	-3.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
723	20.606.0011.2175.0000	INVENTIVO E MANUTENÇÃO A AGROPECUÁRIA	-5.000,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
726	20.608.0009.1106.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-5.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
727	20.608.0010.1104.0000	RECUPERAÇÃO E/O E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS	-808,00					
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					
740	18.541.0010.2176.0000	AÇÕES DE COMBATE AO DESMATAMENTO E AS QUEIMADAS	-3.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						

DECRETO Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.308

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					
741	18.541.0010.2176.0000	AÇÕES DE COMBATE AO DESMATAMENTO E AS QUEIMADAS	-2.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
748	13.392.0008.2084.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-2.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
753	13.392.0008.2084.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-2.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
755	13.392.0008.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	-5.000,00					
	3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TUR					
781	23.695.0008.2165.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-5.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
777	27.813.0004.2087.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E LAZER	-2.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
782	27.813.0004.2087.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E LAZER	-5.000,00					
	3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
Anulação (-)			-173.308,00					

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.308

BONFIM DO PIAUÍ, 11 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE VIANA PINDAIBA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 856.872.433-72



MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
RUA EMÍLIO BAIAO, SN
41.522.210/0001-27

Exercício: 2023

DECRETO Nº 40, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.329

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$122.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 122.400,00

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

801	10.301.0002.2171.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	89.550,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00					
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem						
	999 314	PISO ENFERMAGEM						
802	10.301.0002.2171.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	32.850,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00					
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem						
	999 314	PISO ENFERMAGEM						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 122.400,00

Fontes de Recurso

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BONFIM DO PIAUÍ, 20 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE VIANA PINDAIBA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 856.872.433-72

Id:0047E0FEF61B012F



DECRETO MUNICIPAL Nº 26, de 13 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de folga para servidores públicos e colaboradores terceirizados que prestarem serviço na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Cajueiro da Praia -PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia-PI,

DECRETA:

Art. 1º O servidor público da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os colaboradores terceirizados, convocados pela Comissão Especial Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e auxiliar os trabalhos na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Cajueiro da Praia-PI, terão direito a folga correspondente ao dobro de dias do período de convocação, considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 1º A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à apresentação, à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, de declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral que comprove a prestação de serviço como mesário ou presidente de seção, na data da Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Cajueiro da Praia-PI;

§ 2º As folgas serão devidas pela participação nas atividades eleitorais (treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral).

§ 3º Caso seja convocado para treinamento, além do direito às folgas, o servidor público e/ou colaborador terceirizado será liberado do expediente durante o período do treinamento, devendo retornar ao trabalho para cumprir o restante de sua jornada.

Art. 2º A fruição dos dias de dispensa adquiridos em decorrência do disposto neste Decreto ocorrerá sem prejuízo do salário, vencimento, ajuda de custo para alimentação ou qualquer outra vantagem a que o servidor público e colaborador terceirizado fizer jus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.


FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI